



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º84/2022

Pregão Presencial n.º 43/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 1.132/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.253.341/0001-16, com sede na Avenida Eloa Martins Passos Felix, s/n, Lote 2-Quadra 7, Portal do Sertão, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por Cristiane Pereira Dionizio, brasileira, inscrita no CPF n.º 056.860.999-95, já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº1132/2022, e com os artigos 57§, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº8.666/93, e, ainda, nos termos do que consta no processo 000001971/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

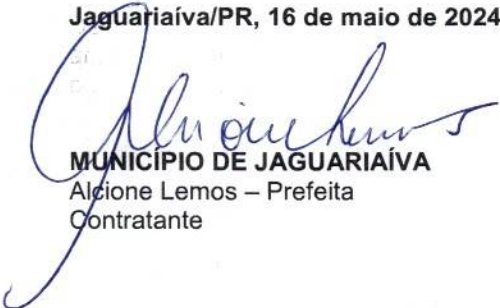
a) Prorrogar por 6 meses a vigência contratual, com efeitos partir de 26/04/2024 até 26/10/2024.

b) Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice INPC_IBGE, a partir de 26/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura deste termo, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 16 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Contratado


Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:

Pregão Presencial n.º 43/2022 – Pag. 1 de 1

